



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MÚSICA
MESTRADO ACADÊMICO
EDITAL 001/2020
EDITAL DO PROCESSO PÚBLICO PARA SELEÇÃO À DISTÂNCIA E
ADMISSÃO DE
ALUNOS/AS REGULARES PARA O CURSO DE MESTRADO EM MÚSICA

O Reitor da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ - torna público o processo para seleção e admissão de alunos/as regulares para o Curso de Mestrado em Música, regulado pelo presente edital, e pela Resolução nº 042/2012 CONSU, nos termos do inciso XIV do Art. 2º da referida resolução.

1. DA ORGANIZAÇÃO DO CURSO

1.1. O Curso de Mestrado em Música da UFSJ tem como objetivo formar pesquisadores e professores para a docência do Ensino Superior, qualificando mestres com competência técnica, autonomia, capacidade reflexiva, crítica, artística, ética e humana, aptos a atuarem nos diferentes campos da Música. Para tanto, estão estabelecidas as seguintes linhas de pesquisa:

1.1.1. **Dimensões teóricas e práticas da performance musical:** estudos de parâmetros fundamentais da performance musical, contemplando aspectos relacionados à concepção e estruturação da interpretação, bem como de questões relacionadas a diferentes aspectos da saúde do músico que permeiam a sua atuação em diferentes contextos e práticas musicais. **Observação:** nesta linha poderão ser admitidos candidatos com projetos voltados à performance musical e candidatos com projetos voltados para a saúde do músico.

1.1.2. **Dimensões teóricas e práticas da formação musical:** estudos de processos e situações de formação em música, abrangendo diferentes contextos de produção musical e distintas práticas relacionadas à transmissão de conhecimentos e saberes musicais.

1.1.3. **Aspectos estéticos e culturais da produção musical:** estudos de diferentes produções musicais, contemplando aspectos estruturais, estilísticos, históricos e culturais que caracterizam manifestações da música, fundamentalmente no contexto local e nacional.

2. DO LOCAL E DA DURAÇÃO DO CURSO

2.1. O curso será ministrado no CEREM - Centro de Referência Musicológica José Maria Neves e no Campus Tancredo Neves da UFSJ (CTAN) ou à distância conforme Resolução CONEP 009 de 12 de agosto de 2020 enquanto durar a pandemia;

2.2. O curso terá duração mínima prevista de 12 (doze) meses e máxima de 24 (vinte e quatro) meses;

2.3. As disciplinas serão oferecidas preferencialmente no turno vespertino;

3. DO NÚMERO DE VAGAS

3.1. Dimensões teóricas e práticas da performance musical: 3 vagas;



- 3.2. Dimensões teóricas e práticas da formação musical: 4 vagas;
- 3.3. Aspectos estéticos e culturais da produção musical: 3 vagas;
- 3.4. Vagas adicionais poderão ser ofertadas, de acordo com a demanda e a disponibilidade dos professores orientadores, após a aprovação do Colegiado do Programa.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. O período para a realização das inscrições será de 26 a 30/10 de 2020;
- 4.2. Inscrições serão recebidas única e exclusivamente pelo e-mail: ppgmusi@ufsj.edu.br;
- 4.3. Este único e-mail deve conter todos os anexos listados no item 6 deste edital, sendo que a ausência de um ou mais documentos acarretará no indeferimento da inscrição;
- 4.4. A Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Música da UFSJ enviará e-mail confirmando o recebimento do pedido de inscrição;
- 4.5. O deferimento do pedido de inscrição será divulgado até o dia 06/11/2020 e poderá ser consultado no endereço eletrônico do Programa de Pós-Graduação em Música da UFSJ: <http://www.ufsj.edu.br/ppgmusi>.

5. DO/A CANDIDATO/A

Para o processo seletivo, serão aceitas inscrições de:

- 5.1. Candidatos graduados ou com graduação em fase de conclusão em Música ou áreas afins, obtida em instituições de ensino superior reconhecidas pelo MEC;
- 5.2. Candidatos graduados, em instituições estrangeiras com diploma devidamente revalidado no Brasil que atendam ao perfil do Programa de Pós-Graduação em Música;

6. DA DOCUMENTAÇÃO

- 6.1. O candidato deverá apresentar em formato pdf a seguinte documentação:
 - 6.1.1. Formulário de Inscrição disponível no endereço eletrônico do Programa de Pós Graduação em Música da UFSJ: <http://www.ufsj.edu.br/ppgmusi>, devidamente preenchido;
 - 6.1.2. Anteprojeto de pesquisa, que deverá possuir de 06 (seis) a 08 (oito) páginas, incluindo a capa e as referências bibliográficas, em formato A4, espaçamento 1,5, fonte Times New Roman, tamanho 12, margens superior e esquerda de 3 cm, e margens inferior e direita de 2 cm. Deve utilizar as normas da ABNT, contendo, na seguinte ordem:
 - 1 – Capa com as seguintes informações:
 - Linha de pesquisa a que se vincula;
 - Nome do/a candidato/a;
 - Título: deve indicar o assunto de maneira clara e concisa;
 - 2 - Introdução: dados iniciais necessários para a compreensão da proposta, explicitando o problema de pesquisa;
 - 3 - Objetivos: devem conter os propósitos (geral e específicos) da pesquisa;
 - 4 - Justificativa: deve conter a delimitação, a relevância e a pertinência do tema, bem como adequação do anteprojeto apresentado a um projeto de pesquisa de cada possível orientador/a, seja em relação à temática e/ou objeto, seja em relação ao quadro teórico-metodológico proposto para a pesquisa;
 - 5 - Metodologia: deve conter os métodos e os procedimentos a serem utilizados para o desenvolvimento da pesquisa, assim como o referencial teórico e outros tópicos que o candidato julgar pertinente;



- 6 - Referências bibliográficas: devem conter apenas as obras citadas no anteprojeto;
- 7 - Os candidatos da Linha 1 que apresentarem projeto de pesquisa voltados à área de performance musical deverão enviar anexo vídeo de três performances musicais próprias, de qualquer natureza, em formato mpg, avi, mp4 ou outros similares, ou link para plataformas digitais acessíveis.
- 6.1.3. Currículo Lattes atualizado, com cópia da documentação comprobatória.
- 6.1.4. Comprovante de proficiência em língua inglesa ou termo de compromisso: candidatos portadores e não portadores deste certificado devem atentar aos requisitos e procedimentos listados no item 8.4 deste edital.
- 6.1.5. Cópia do documento de identificação;
- 6.1.6. Cópia do diploma de graduação, comprovante de conclusão de curso ou declaração de conclusão de curso prevista para antes de 22 de janeiro de 2021;
- 6.1.7. Comprovante de pagamento da taxa de Expediente de Processo Seletivo no valor de R\$85,00 (oitenta e cinco reais), caso o candidato não obtenha a isenção do pagamento da taxa de inscrição.
- 6.2. Serão considerados aptos os anteprojtos que estiverem em acordo com todos os três itens a seguir:
- 6.2.1. área de concentração do Programa: Música;
- 6.2.2. linha de pesquisa escolhida pelo candidato;
- 6.2.3. áreas de interesse dos orientadores.
- 6.3. O descumprimento dessas normas acarretará a desclassificação do candidato ou o indeferimento de sua inscrição;
- 6.4. A integridade dos arquivos é de inteira responsabilidade do candidato. Links “quebrados”, fora do ar ou inacessíveis não serão considerados;
- 6.5. O candidato com deficiência deverá solicitar no formulário de inscrição o atendimento especial por ele demandado.

7. DA TAXA DE EXPEDIENTE DE PROCESSO SELETIVO E ISENÇÃO

- 7.1. A taxa de Expediente de Processo Seletivo, no valor de R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais), deverá ser paga no Banco do Brasil, utilizando a Guia de Recolhimento da União (GRU), que deverá ser gerada a partir do preenchimento dos campos específicos disponíveis no seguinte endereço eletrônico:
https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp
Os dados da UFSJ encontram-se disponíveis em:
http://www.ufsj.edu.br/servicos_guia_de_recolhimento_da_uniao.php . No item Código de Recolhimento informar “28830-6 – Serviços administrativos”;
- 7.2. Para este Edital de Processo Seletivo, o candidato de baixa renda poderá solicitar isenção da taxa de Expediente de Processo Seletivo de acordo com os Decretos 6.593/08 e 6135/07, inscritos no Cadastro Único (CadÚnico) para Programas Sociais do Governo Federal (outras informações no endereço: www.mds.gov.br/assuntos/cadastro-unico);
- 7.2.1. Período de solicitação de isenção de taxa de Expediente de Processo Seletivo: de 19 a 20/10/2020;
- 7.2.2. A solicitação deverá ser feita, exclusivamente pela internet, mediante formulário eletrônico de isenção, o qual se encontra disponível no endereço eletrônico: <http://www.ufsj.edu.br/ppgmusi>. Nesse formulário, deverá ser informado o Número de Identificação Social (NIS) do candidato, atribuído pelo CadÚnico;



- 7.2.3. O NIS é pessoal e intransferível. A confirmação da inscrição do candidato solicitante de isenção da taxa de Expediente de Processo Seletivo só ocorrerá se o NIS for validado pelo Órgão Gestor do CadÚnico;
- 7.2.4. Cabe ao próprio candidato solicitante consultar o endereço eletrônico para obter o resultado de sua solicitação;
- 7.2.5. Não caberá recurso contra o indeferimento do requerimento de isenção da taxa de Expediente de Processo Seletivo;
- 7.2.6. O candidato que não obtiver o deferimento de sua solicitação de isenção de taxa de Expediente de Processo Seletivo deverá efetuar o pagamento da referida taxa nos termos deste edital;
- 7.2.7. O candidato é o único responsável pelo preenchimento completo e correto do formulário de isenção;
- 7.2.8. O preenchimento incorreto ou incompleto do formulário de isenção acarretará no seu indeferimento.

8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo constará de duas etapas classificatórias, a saber:

- 8.1. PRIMEIRA ETAPA: Defesa do anteprojeto, entrevista e arguição;
 - 8.1.1. A defesa oral e entrevista consistirá na apresentação do anteprojeto enviado na inscrição, quando o candidato terá até 20 minutos para sua defesa, e em seguida deverá responder aos questionamentos da banca acerca do conteúdo do anteprojeto e sobre sua experiência pregressa, dentre outras arguições que a banca julgar pertinente;
 - 8.1.2. A arguição consistirá em questões formuladas pela banca, que terão como tema os textos informados na bibliografia item 10 deste edital conforme a linha pretendida;
 - 8.1.3. Será realizada remotamente através de plataforma apropriada para reuniões on-line, cujo endereço será enviado aos candidatos conforme data e previsão de horário. Em cumprimento a determinações legais e visando a assegurar a transparência do processo seletivo, bem como a ampla oportunidade de interposição de recurso ao resultado, esta etapa será gravada por meio de instrumentos de áudio e/ou vídeo;
 - 8.1.4. Esta etapa acontecerá em uma sessão única com duração de até 60 minutos.
 - 8.1.5. Critérios de avaliação da Primeira Etapa: (1) adequação à Linha de Pesquisa a que o anteprojeto se vincula; (2) adequação à pesquisa desenvolvida pelos orientadores sugeridos; (3) exequibilidade da pesquisa; (4) fundamentação teórica; (5) clareza da exposição oral; (6) domínio da bibliografia proposta (7) conhecimento teórico e/ou prático na área de música e/ou em áreas afins, conforme a linha de pesquisa escolhida (8) construção textual: coesão, coerência e correção gramatical;
 - 8.1.6. A Primeira Etapa será realizada individualmente pelos candidatos e a ordem das defesas orais será definida pela ordem de inscrição. Os horários individuais serão divulgados no endereço eletrônico do Programa de Pós-Graduação em Música da UFSJ;
 - 8.1.7. Cada candidato será responsável pela qualidade da conexão e pelos programas e equipamentos escolhidos por ele para acesso e para a realização desta etapa, sendo que a UFSJ não se responsabilizará pela qualidade da prestação de serviços de terceiros.
- 8.2. SEGUNDA ETAPA: Análise de currículo;
 - 8.2.1. Consistirá na análise do Currículo Lattes de cada candidato pelas bancas designadas e conferência da documentação comprobatória;
 - 8.2.2. Os critérios para avaliação do Currículo Lattes estão no endereço eletrônico: <https://ufsj.edu.br/portal2->



repositorio/File/ppgmusi/Quadro%20de%20pontuacao/Barema%20admissao%20PPGMUS_14-06-19.pdf;

8.2.3. Análise dos vídeos dos candidatos da Linha 1 vinculados à área de performance musical;

8.2.4. A análise dos vídeos levará em conta os seguintes critérios: consistência da interpretação, domínio da técnica, atitude performática e escolha do repertório.

8.3. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

8.3.1. A cada etapa será atribuída uma nota máxima de 10 (dez) pontos, sendo todas as etapas classificatórias;

8.3.2. A nota final do processo seletivo será aferida pela média das notas obtidas nas duas etapas;

8.3.3. A nota final mínima para aprovação é 7 (sete) e a classificação dos candidatos aprovados equivalerá à ordem decrescente das notas finais;

8.3.4. Os candidatos serão classificados em três grupos e o grupo a que cada candidato pertence equivale à linha de pesquisa informada no ato da inscrição;

8.3.5. Será considerado Aprovado o candidato selecionado de acordo com o número máximo de vagas abertas pela linha de pesquisa. Em caso de empate, serão utilizadas como critério de desempate, nesta ordem: as maiores notas individuais na primeira etapa e a seguir na segunda etapa; afinidade do orientador pretendido com o projeto de pesquisa proposto; o candidato com maior idade.

8.4. PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA INGLESA

8.4.1. Os candidatos deverão apresentar Certificado de Proficiência em Língua Inglesa, sendo aceito um dos certificados abaixo, com pontuação mínima correspondente ou superior. Será aceita certificação equivalente desde que esta equivalência seja devidamente comprovada:

EXAME	PONTUAÇÃO
CENEX FALE - UFMG	60
TOEIC	255
TOEFL ITB	397
TOEFL CTB	93
TOEFL IBT	30
IELTS	3.0
Exame de proficiência Cultura Inglesa São João del-Rei	KET
Cambridge Exam	KET

8.4.2. Os candidatos que não possuam certificação deverão apresentar Termo de Compromisso assinado e escaneado, se comprometendo a apresentar um destes certificados até 25/01/2022 no caso de serem aprovados e devidamente matriculados no Programa.

8.4.3. Os alunos que não apresentarem o Certificado de Proficiência estarão impedidos de realizar o teste de Qualificação e o não cumprimento dos prazos finais das atividades programadas ensejará o seu desligamento do Programa.

8.5. DA INTERPOSIÇÃO DOS RECURSOS

8.5.1. O recurso deverá ser subscrito pelo próprio candidato ou impetrado por procurador legal, instituído pelo candidato para esse fim, em documento escaneado dirigido à



banca examinadora e enviado eletronicamente ao Programa para o endereço: ppgmusi@ufsj.edu.br;

- 8.5.2. O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado, explicitando as razões segundo as quais o candidato se considera prejudicado e com a documentação comprobatória anexada segundo cada caso;
- 8.5.3. Os recursos enviados por fax, via postal ou entregues pessoalmente não serão aceitos, assim como os recursos protocolados fora do prazo previsto no cronograma;
- 8.5.4. Os candidatos terão direito irrestrito a vista do conteúdo das atas e gravações referentes ao processo seletivo, que deverão ser solicitadas em mensagem eletrônica com pedido de confirmação de recebimento para: ppgmusi@ufsj.edu.br. As cópias dos materiais solicitados serão enviadas em resposta e deverão ter obrigatoriamente seu recebimento confirmado sob pena do não acatamento do recurso.

8.6. DO CRONOGRAMA

As etapas do processo seletivo serão realizadas conforme o cronograma a seguir:

Etapas	Data e horário	Local
Primeira	19/11/20, a partir das 9h	A distância
Segunda	20/11/20	
Divulgação do resultado	26/11/20	www.ufsj.edu.br/ppgmusi
Interposição de recurso	30/11 e 01/12	ppgmusi@ufsj.edu.br
Resultado do recurso	04/12/20	www.ufsj.edu.br/ppgmusi
Resultado final	04/12/20	www.ufsj.edu.br/ppgmusi
Matrícula	18 e 19/01/21	
Inscrição nas matérias	21 e 22/01/21	
Início das aulas	25/01/20	Não presenciais

8.7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.7.1. As informações a respeito da matrícula, para os candidatos aprovados estarão disponíveis no endereço eletrônico do Programa de Pós-Graduação em Música da UFSJ e deverão respeitar o calendário acadêmico da pós-graduação da Instituição referente ao ano de 2020 e 2021, bem como a outras resoluções que possam vir a ser implementadas em virtude da pandemia por Covid19 ou outras circunstâncias relevantes;
- 8.7.2. Há obrigatoriedade, no ato da matrícula, da apresentação de documento comprobatório de conclusão de curso superior;
- 8.7.3. O projeto de pesquisa de mestrado que resultará na dissertação será elaborado e desenvolvido com a concordância do orientador, que será indicado pelo Colegiado do Curso de Mestrado. O ingresso no curso não garante que o aluno desenvolverá o anteprojeto apresentado durante o processo de seleção;
- 8.7.4. O calendário acadêmico da pós-graduação da Universidade Federal de São João del-Rei referente ao ano de 2020 pode ser consultado no endereço eletrônico <http://www.ufsj.edu.br/prope/calendarios.php> ;
- 8.7.5. Os casos omissos serão objeto de análise e deliberação pelo Colegiado do Programa, e sua decisão será considerada soberana.



9. ORIENTADORES

ANTÔNIO CARLOS GUIMARÃES
BRUNO SANTOS SILVA
CARLA SILVA REIS
EDILSON ASSUNÇÃO ROCHA
JOSÉ ANTÔNIO BAÊTA ZILLE
LEONARDO BARRETO LINHARES
MODESTO FLÁVIO CHAGAS FONSECA
PEDRO FRANCISCO MOTA
ROGÉRIO TAVARES CONSTANTE
SÉRGIO DE FIGUEIREDO ROCHA

Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Música da UFSJ. Endereço: Rua Marechal Bittencourt, 24, Centro. São João del-Rei/MG. CEP 36.300-070.
Telefone: (32) 3373-3143 – 3379 4991

10. DA BIBLIOGRAFIA

10.1. Linha 1 vinculada à Performance Musical

- ALMEIDA, Alexandre Zamith. Por uma visão de música como performance. IN: Opus, Porto Alegre, v. 17, n. 2, 2011, p.63-76.
- COOK, Nicholas. Entre o processo e o produto: música e/enquanto performance. Trad. Fausto Borém. Per Musi, Belo Horizonte, n.14, 2006, p.05-22.

10.2. Linha 1 vinculada à Saúde do Músico e áreas afins

- ANDRADE, E.Q. e FONSECA, J.G. Artista-atleta: reflexões sobre a utilização do corpo na performance dos instrumentos de cordas. PerMusí n.2, p.118-128, 2000
- COSTA, Cristina Porto. Saúde do músico: percursos e contribuições ao tema no Brasil. Revista OPUS, v. 21, n. 3, 2015. Disponível em DOI: <http://dx.doi.org/10.20504/opus2015c2106>.

10.3. Linha 2

- ILARI, Beatriz; MATEIRO, Teresa (Ed). Pedagogias em Educação Musical. Curitiba: Editora IBEPEX, 2011.
- PEREIRA, Marcus V.M. Possibilidades e desafios em música e na formação musical: a proposta de um giro decolonial. Interlúdio - Revista de Departamento de Educação Musical do Colégio Pedro II, n. 10, 2018. Disponível em: <https://cp2.g12.br/ojs/index.php/interludio/article/view/1944/1357>

10.4. Linha 3

- FIGUEIREDO, Carlos Alberto. Os Responsórios do Sábado Santo (VII.11) de David Perez (1711-1788) – uma análise estilística. Debates. UNIRIO, n.16, p. 1-31, jun. 2016.
- FONSECA, Modesto Flávio C. Catálogo Temático de Manuscritos Musicais para a Semana Santa e Quaresma em Arquivos de Viçosa (MG). Rio de Janeiro, 2004. 265f. Dissertação de Mestrado em Centro de Letras e Artes, Programa de Pós-Graduação em Música Brasileira. Universidade Federal do Rio de Janeiro.